



## EDITAL N.º. 04/2023

### SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2024

#### 1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da Universidade de Brasília (PPGCiMa/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, e da Instrução Normativa DPG n. 05/2020.

1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB – Planaltina, na 51ª reunião realizada em 10/11/2023.

1.3 O edital contempla duas modalidades de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB: a) ingresso universal, com reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), observadas as condições estabelecidas na Resolução CEPE n.º 0090/2022; b) ingresso via Política de Ação Afirmativa para quilombolas e indígenas, observadas as condições estabelecidas na Resolução CEPE n.º 0090/2022, e para pessoas com deficiência, observadas as condições estabelecidas na Resolução CPP n.º 005/2020.

1.4 Este edital estabelece ingresso em fluxo contínuo no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB. A inscrição poderá ocorrer a qualquer momento entre 01 de fevereiro de 2024 e 01 de dezembro de 2024, ou até o encerramento das vagas disponíveis.

1.5 O ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCIMA/UnB será realizado no semestre letivo no qual a(o) candidata(o) foi selecionado.

1.6 Informações sobre o PPGCiMa/UnB podem ser obtidas na Secretaria do Programa – [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br) / +55 61 3107 8235 – ou na página eletrônica [www.ppgcima.unb.br](http://www.ppgcima.unb.br).

#### 2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas vinte (20) vagas a serem distribuídas entre as duas áreas de concentração do PPGCiMa/UnB: dez (10) vagas para “Modelagem e Simulação em Ciência de Materiais” e dez (10) vagas para “Ciência de Materiais Nanoestruturados Avançados”.

2.2. O número de vagas remanescentes em cada área de concentração após cada mês de seleção será divulgado na página eletrônica [www.ppgcima.unb.br](http://www.ppgcima.unb.br).

2.3. Caso não haja vaga remanescente na área de concentração pleiteada por candidatas(os) aprovadas(os), havendo vagas remanescentes na outra área de concentração ao final desta seleção, tais vagas serão convertidas para a área de concentração pleiteada. A ordem de atribuição das vagas convertidas seguirá a ordem de classificação das(dos) candidatas(os).



2.4. Vagas destinadas a negras(os), ou quilombolas, ou indígenas, em conformidade com a Resolução CEPE nº 0090/2022:

2.4.1. 4 (quatro) vagas serão destinadas à candidatas(os) negras(os), 1 (uma) vaga destinada à candidata(o) quilombola, e 1 (uma) vaga destinada à candidata(o) indígena.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento da respectiva autodeclaração, disponível dentre os Anexos 6, 7, e 8, estando sujeita às condições previstas na Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.3. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) serão entrevistadas(os) durante o processo seletivo por uma Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.4.4. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.4.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.5. Vagas destinadas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020:

2.5.1. 1(uma) vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento da respectiva autodeclaração, disponível no Anexo 9, estando sujeita às condições previstas na Resolução CPP nº 005/2020.

2.5.3. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência deverão informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização do processo seletivo.

2.5.4. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência, uma vez classificadas(os) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.6. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.

2.6.1. As bolsas deverão ser concedidas, prioritariamente, às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas e autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) negras(os), e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.6.2. As bolsas restantes deverão ser concedidas às(aos) demais candidatas(os) aprovadas(os), segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGCiMa/UnB,



### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas exclusivamente por via eletrônica. Os documentos necessários devem ser digitalizados e enviados para o endereço [ppgcimafup@unb.br](mailto:ppgcimafup@unb.br).

3.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 Poderão inscrever-se candidatas(os) graduadas(os) ou finalizando graduação em Ciências Naturais, Física, Química, Biologia, Engenharias, Ciências Ambientais, Matemática, Computação ou áreas afins.

3.4 Candidatas(os) finalizando graduação no momento da inscrição devem concluí-la antes do Registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) do PPGCiMa/UnB (vide Cronograma no item 8) em caso de aprovação.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos: Ficha de inscrição preenchida, segundo modelo padrão do Anexo I

3.5.1 Formulário de inscrição, disponível no Anexo 1, preenchida.

3.5.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formanda(o) em data anterior ao Registro na SAA do PPGCiMa/UnB em caso de aprovação.

3.5.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5.4 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento em [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)) em versão pdf.;

3.5.5 Comprovantes das produções intelectuais listadas no Currículo Lattes.

3.5.6 Quadro de Pontuação da Avaliação do Curriculum Vitae, disponível no Anexo 3 preenchido.

3.5.7 Declaração de disponibilidade de tempo integral e, em caso de vínculo empregatício, declaração de que terá disponibilidade de tempo para a realização do Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB, disponível no Anexo 4.

3.5.8 Brasileiras(os): Cópias digitalizadas de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, e Certificado de Reservista quando couber. Estrangeiras(os): Cópias digitalizadas de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais.

3.5.9 Certificado de proficiência em Inglês, em nível intermediário ou instrumental II, no mínimo, em uma das alternativas: (a) Certificado emitido por instituição de ensino

superior ou por instituição regular de ensino de idiomas, neste caso constando no



certificado o número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa; (b) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês emitido por TOEFL ou instituição equivalente com reconhecimento internacional, com aproveitamento mínimo de 70%; (c) Diploma de Graduação em Letras com habilitação em Inglês; (d) Declaração de docente do PPGCiMa/UnB. Candidatas(os) estrangeiras(os) nativas(os) de língua Inglesa ficam dispensadas(os) de apresentar certificado de proficiência em Inglês.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida no item 3.5 dentro do intervalo estipulado no item 1.4.

3.7 A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1 Avaliação de Histórico Escolar (AHE):** Análise dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o) e pontuados de acordo com o Anexo 2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3 deste edital.

**4.2 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV):** O Quadro de Pontuação da Avaliação do Curriculum Vitae, disponível no Anexo 3, será revisado e validado, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.4 deste edital.

**4.3 Entrevista (E):** Entrevista sobre tópicos pertinentes à AHE e à ACV, e às perspectivas da(do) candidata(o) quanto a realização de Mestrado Acadêmico em Ciência de Materiais. Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 5.5 deste edital.

#### **5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 Em decisão colegiada do PPGCiMa/UnB, será constituída a Comissão de Seleção, sendo ela formada por 2 (dois) docentes membros ou colaboradores do Programa.

5.2 A cada uma das provas listadas no item 4 deste edital a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.3 Avaliação de Histórico Escolar (AHE):** Essa prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: as 5 melhores menções obtidas durante o curso de graduação entre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física Moderna, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, com base nas ementas das disciplinas de mesmo nome da Universidade de Brasília.

**5.4 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV):** Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo serão: as participações em congressos científicos, a publicação de artigos em revistas científicas, atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação, devidamente comprovadas, iniciação científica e PET.



**5.5 Entrevista (E):** Esta prova é classificatória e eliminatória. A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, ocorrerá em horário agendado, em modo presencial ou remoto a critério da(do) candidata(o). Na opção remota, a Entrevista poderá ser feita através das plataformas Skype, Google Meet, Zoom ou Teams. A transmissão audiovisual por parte da(do) candidata(o) deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido, ficando a(o) candidata(o) inteiramente responsável pela qualidade de sua transmissão. Havendo problema na transmissão audiovisual por parte da Comissão de Seleção, a Entrevista será remarcada pela Comissão de Seleção. A Entrevista será gravada pela Comissão de Seleção, estando a(o) candidata(o) impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de trinta dias. A Entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

5.5.1 Capacidade de articulação e consistência na expressão oral.

5.5.2 Entendimento da(do) candidata(o) acerca do que é a Ciência de Materiais.

5.5.3 Capacidade da(do) candidata(o) de estabelecer correlações relevantes entre seu histórico escolar e seu *Curriculum Vitae* e as aptidões e demandas de um Mestrado em Ciência de Materiais.

5.5.4 Capacidade da(do) candidata(o) de expressar seu grau de comprometimento e dedicação a um Mestrado em Ciência de Materiais.

5.5.5 Capacidade da(do) candidata(o) de expressar seus objetivos e pretensões profissionais ao cursar um Mestrado em Ciência de Materiais.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a Entrevista (E). A nota de E será dada pela média das notas atribuídas por cada membro. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em E.

6.2 A nota final de cada candidata(o) não eliminada(o) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas: Avaliação de Histórico Escolar (AHE) - Peso 2; Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) - Peso 3; Entrevista (E) - Peso 5.

6.3 Serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) não eliminadas(os) e cuja nota final for igual ou superior 5 (cinco).

6.4 Havendo mais de um candidato em dado momento deste processo seletivo de fluxo contínuo, a classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente da nota final.

6.5 Serão selecionados aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, seguindo-se os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) as(os) próximas(os) candidatas(os) classificadas(os).

6.7 Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate: maior nota na E,

maior nota na ACV, maior nota na AHE, aplicados nessa ordem até que se desfaça o empate.



## **7 DO REGISTRO NO PROGRAMA**

7.1 A admissão das(os) candidatas(os) aprovadas(os) se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato de registro deverão ser entregues os seguintes documentos:

7.1.1 Cópias simples do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar da Graduação. Se a(o) candidata(o) se encontrava finalizando a Graduação quando de sua inscrição e ainda não tiver o Diploma de Graduação quando do registro na SAA, poderá apresentar cópia simples de Certificado de Conclusão da Graduação.

7.1.2 Brasileiras(os): Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE, e Certificado de Reservista se couber. Estrangeiras(os): Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais.

7.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

7.3 Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.



## 8 CRONOGRAMA

Conforme cronograma discriminado previsto na Instrução Normativa DPG n. 05/2020, as datas e horários de realização das etapas deste processo seletivo constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	De 01 de fevereiro de 2024 até 01 de dezembro de 2024, ou até o encerramento das vagas disponíveis.	-
Divulgação da homologação da inscrição	Para inscrições entre 01 de fevereiro e 29 de fevereiro: 04 de março de 2024 Para inscrições a partir de 01 de março: Dia da inscrição + até 15 dias úteis	Até 18:00
AHE, ACV e E	Dia da divulgação da homologação da inscrição + 2 dias úteis	De 9:00 às 18:00
Divulgação do resultado preliminar	Dia da AHE, ACV e E + 1 dia útil	Até 18:00
Recebimento de recursos	Dia da divulgação do resultado preliminar + até 2 dias úteis	Até 18:00
Divulgação do resultado definitivo	Último dia de recebimento de recursos + até 5 dias úteis	Até 18:00
Registro na SAA	Dia da divulgação do resultado definitivo + até 2 dias úteis	Até 18:00
Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	17 de janeiro; 06 de fevereiro; 13 de março; 16 de abril; 15 de maio; 12 de junho; 16 de julho; 14 de agosto; 17 de setembro; 16 de outubro; 13 de novembro; 17 de dezembro	-



## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Requerimento de reconsideração ou de recurso, este último somente por vício de forma, será acolhido se interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

9.2 Do resultado final só será cabível recurso na hipótese de vício de forma e se interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da divulgação do resultado final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

9.3 O Requerimento de Reconsideração ou Recurso, disponível no Anexo 10, deve ser entregue preenchido ao Colegiado do PPGCiMa/UnB pela(o) candidata(o) para: [ppgcimafup@unb.br](mailto:ppgcimafup@unb.br).

9.4 Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deve ser apresentado pela(o) candidata(o), ou por seu representante legal, na Secretaria do PPGCiMa/UnB para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/PPP.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas previstas neste edital e horários específicos acordados individualmente.

10.2 A documentação das(os) candidatas(os) não aprovadas(os) permanecerá na Secretaria do PPGCiMa/UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Fim do este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGCiMa/UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.4 As divulgações de homologação da inscrição, do resultado preliminar, do resultado definitivo, assim como outras comunicações que se façam necessárias, serão feitas no endereço [www.ppgcima.unb.br](http://www.ppgcima.unb.br).

10.5 Ao inscrever-se, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGCiMa/UnB.





Brasília, DF, 06 de dezembro de 2023.

Profa. Mariana Malard Sales Andrade  
Pós-Graduação em Ciência de Materiais  
Faculdade UnB Planaltina  
Universidade de Brasília



ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**Mestrado em Ciência de Materiais**  
**Faculdade UnB Planaltina**  
**Universidade de Brasília**

No \_\_\_\_\_

Nome:		e-mail:
Data de Nascimento	CPF:	
RG:	ÓRG.EMISSION/UF:	DATA:
Endereço (rua, no, bairro)		Telefone (Próprio ou Recado)
Cidade	Estado	CEP
<b>Ocupação atual</b>		
Maior nível cursado/Curso: Mês/ano:      Universidade:		
<b>O Candidato Realizará a Prova Oral de Conhecimentos por Vídeo Conferência?</b>  ( ) Sim ( ) Não  Se sim, informe o contato para as plataformas abaixo:  Skype:      Google Meet:      Zoom:      Teams:		
<b>Área de interesse em pós-graduação:</b>		
Materiais Nanoestruturados Avançados	(   )	
Modelagem e Simulação em Ciência de Materiais	(   )	
<b>Está interessado em bolsa:</b>	Sim (   )	Não (   )
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		

**Declaro aceitar as normas estabelecidas no Edital do Exame de Seleção para a Pós-Graduação em Ciência de Materiais para o 2/2022.**

Local e Data

Assinatura do candidato



ANEXO 2

**Quadro de Pontuação da Avaliação de Histórico Escolar (AHE)**

<i>Item</i>	<i>Pontuação</i>
Cinco melhores menções obtidas dentre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física IV, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, ou disciplinas equivalentes cursadas em outra instituição.	$Nota da AHE = \frac{1}{5} \sum_{i=1}^5 N_i$ <p>onde <math>N_i</math> é a nota na disciplina.</p>

A nota da AHE será atribuída pela Comissão de Seleção de acordo com a tabela acima.

No caso das universidades que empregam conceitos ao invés de notas, a Comissão de Seleção adotará o valor médio de cada intervalo de notas. Assim, no caso da UnB, por exemplo,  $SS=9,5$ ,  $MS=8,0$ ,  $MM=6,0$ ,  $MI=4,0$ ,  $II=1,5$  e  $SR=0$ .



ANEXO 3

**Quadro de Pontuação da Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)**

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados por meio da documentação não serão considerados.

<i>Item</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>Limitado à</i>	<i>Pontuação do Candidato</i>
Monitoria (nas disciplinas afins a área de Ciências de Materiais)	0,5 ponto/semestre	1,5 pontos	
PET, Iniciação científica, Estágio no exterior, Projeto de Extensão em área afim de Ciências de Materiais	3,0 pontos/ano	6,0 pontos	
Artigos completos com <i>Qualis</i> em Materiais	1,0 pontos/artigo	2,0 pontos	
Resumos em anais de congressos	0,5/resumo	2,0 pontos	
Curso de especialização em Ciência de Materiais ou áreas afins (>360h)	3,0 pontos	3,0 pontos	
Disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursadas, com aprovação, na área de Ciência de Materiais	1,5 ponto/disciplina com nota SS 1,0 ponto/disciplina com nota MS 0,5 ponto/disciplina com nota MM	2,0 pontos	
<b>TOTAL</b>			

A nota da ACV será expressa na escala normalizada de 0 a 10, sendo considerada como nota 10 a pontuação do candidato com maior número de pontos.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Declaro ter disponibilidade de tempo integral para a realização do curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura

OU

Declaro que, apesar de possuir vínculo empregatício, tenho disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades previstas no curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura



ANEXO 5

**Lista de Orientadores Habilitados Disponíveis Para Novas Orientações em 2024**

<b>Orientador</b>	<b>E-mail</b>	<b>Disponibilidade de Orientação (Número de Alunos)</b>
Prof. Alex Fabiano Cortez Campos	<a href="mailto:relex@unb.br">relex@unb.br</a>	02
Prof. Jerome Depeyrot	<a href="mailto:depeyrot@fis.unb.br">depeyrot@fis.unb.br</a>	02
Prof. Jorlândio Francisco Félix	<a href="mailto:jorlandio@unb.br">jorlandio@unb.br</a>	01
Prof. José A. Coaquira	<a href="mailto:coaquir@unb.br">coaquir@unb.br</a>	01
Prof. Leonardo Paterno	<a href="mailto:lpaterno@unb.br">lpaterno@unb.br</a>	01
Prof. Marcelo Lopes Júnior	<a href="mailto:marcelo.lopes@unb.br">marcelo.lopes@unb.br</a>	04
Prof. Marcelo Oliveira Rodrigues	<a href="mailto:marcelovohio@unb.br">marcelovohio@unb.br</a>	01
Profa. Mariana Malard Sales Andrade	<a href="mailto:mmalard@unb.br">mmalard@unb.br</a>	02
Prof. Mauro Francisco Pinheiro da Silva	<a href="mailto:mfps@unb.br">mfps@unb.br</a>	02
Prof. Paulo Eduardo de Brito	<a href="mailto:pedebrit@unb.br">pedebrit@unb.br</a>	03
Profa. Priscilla Coppola de S. Rodrigues	<a href="mailto:pcoppola@unb.br">pcoppola@unb.br</a>	01
Prof. Renata Aquino da Silva e Souza	<a href="mailto:reaquino@unb.br">reaquino@unb.br</a>	01
Prof. Pedro Henrique de Oliveira Neto	<a href="mailto:pedrohenrique@unb.br">pedrohenrique@unb.br</a>	01



ANEXO 6

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DERESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas paranegra(o)s.



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)Eu/Nós liderança(s)

ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em \_\_\_\_\_,  
declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinaturaou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ouResponsável Legal





ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso)\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)\_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou  
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DERESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S COM  
DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_ / / ,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_ / / Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F: civil: \_\_\_\_\_

Estado

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ informo que

posso a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_ e por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas  
com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a  
realização das provas de seleção:

( ) Prova em tamanho ampliado( )

Prova em Braille

( ) Tempo adicional para realização da

prova(

) Tradutor-intérprete de

Libras ( ) Ledor ( ) Transcritor

( ) Mobiliário acessível

( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

(assinatura)



**ANEXO 10**  
**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA**  
**INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>1. Identificação do requerente</b>			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
<b>2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu</b>			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
<b>3. Solicitação</b> (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora</b> por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Colegiado do Programa</b> por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando <b>vício de forma</b> .)			
3.3 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica</b> a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB*</b> a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> .  *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – <b>apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades</b> , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
<b>Em anexo</b> , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)			
<b>4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação</b> (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
( <input type="checkbox"/> ) Comissão de Seleção/Banca Examinadora ( <input type="checkbox"/> ) Colegiado do Programa ( <input type="checkbox"/> ) Conselho da Unidade( <input type="checkbox"/> ) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ____/____/____		Assinatura e carimbo	



<b>Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.</b> (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: ____/____/____	Nome e assinatura do Relator:
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
_____ Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		